



Imprensa Oficial

do Município de Alto do Rodrigues

Instituído pela Lei Municipal nº 323/2003 de 19 dezembro de 2003

ANO XVIII - Nº 1117 - Alto do Rodrigues/RN, 23 de julho de 2021

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES – RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO NIXON DA SILVA BARACHO

PODER EXECUTIVO

NIXON DA SILVA BARACHO – Prefeito Municipal

ABELARDO RODRIGUES NETO – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

João Batista Fernandes de Carvalho - Presidente

Pedro Eugênio Martins de Sena

Jose Itamar dos Santos

Jose Ivanaldo Pinheiro

Francisco Pereira Dantas

Sebastião Fernandes

Francisco de Assis Cabral Leonez

Antônio Olegário Leonez Filho

Taildo do Nascimento Barros

PROCURADOR MUNICIPAL

Dr. Iran de Souza Padilha

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Artur Bernardo Maia do Nascimento

Juiz de Direito da Comarca de Pendências termo de Alto do Rodrigues

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. Roberto César Lemos de Sá Cruz

Promotor de justiça da Comarca de Pendências e Alto do Rodrigues.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 021/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO TRÊS TERRENOS LOCALIZADOS NESTE MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN PARA ABERTURA DE RUAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, RN, no uso de sua atribuição legal, com fundamento no que determina o artigo 69, inciso XII, da Lei

Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a necessidade de desapropriação dos terrenos localizados no Município do Alto do Rodrigues para abertura de ruas; **CONSIDERANDO** que a área expropriada, objeto do presente, revela-se compatível com a realização da mencionada obra, tendo em vista a localização; **CONSIDERANDO** que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual. **DECRETA:**
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação e para fins sociais,

por força do presente Decreto, um terreno, matrícula nº 0366, Registro nº 43.0366, fls. 032, prenotado sob o nº 03.726, fls. 195, livro 1-B, de propriedade do Senhor **Máximo Luiz Veríssimo de Melo**, brasileiro, casado, inscrito no RG 1.533.145 SSP/RN e sob CPF nº 021.338.844-83 e sua cônjuge **Aldenize Santana de Souza Melo**, brasileira, casada, inscrita sob no RG 1860282 SSP/RN e sob o CPF nº 054.380.704-58, residentes e domiciliados à Rua Francisco Ivo, 980, centro, neste Município de Alto do Rodrigues/RN, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE – Via Pública da Rua José Ferreira Neto; SUL – Propriedade do Senhor João Batista de Sena; LESTE – Propriedade da Senhora Kellcylene Verissimo de Melo; OESTE - Propriedade da Senhora Kellcylene Verissimo de Melo.

Parágrafo Único – Será paga indenização no valor de metro de R\$ 60,00 (sessenta reais) e tendo o terreno área de 210m², totaliza o valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), conforme avaliação realizada pela comissão nomeada por meio da Portaria nº 612/2021 - SECADMPLAN. **Art. 2º** - Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação e para fins sociais, por força do presente Decreto, dois terrenos, matrícula nº 0366, Registro nº 43.0366, fls. 032, prenotado sob o nº 03.726, fls. 195, livro 1-B, de propriedade do **Francisco Firmino Júnior**, brasileiro, portador do RG nº 1.913.330 SSP/RN, inscrito sob CPF nº 033.666.844-96, residente e domiciliado à Trav. Chico Braz, nº 2-A, São Francisco, neste Município de Alto do Rodrigues/RN, da seguinte forma: I - O primeiro com as seguintes confrontações: NORTE – Via Pública da Rua Maria Veríssimo de Melo; SUL – Via Pública da Rua José Ferreira Neto; LESTE – Expropriado Francisco Firmino Júnior; OESTE - Expropriado Francisco Firmino Júnior. II - O segundo com as seguintes confrontações: NORTE – Via Pública da Rua José Ferreira Neto; SUL – Propriedade do Senhor João Batista Sena; LESTE – Expropriado Francisco Firmino Júnior; OESTE – Propriedade do Senhor Mário Sérgio V. de Melo. **Parágrafo Único** – Será paga indenização no valor de metro de R\$ 60,00 (sessenta reais), assim, levando-se em consideração que o

primeiro terreno possui área de 250m² e o segundo de 210m², resulta no valor de R\$ 27.600 (vinte e sete mil seiscentos reais), conforme avaliação realizada pela comissão nomeada por meio da Portaria nº 613/2021 - SECADMPLAN. **Art. 3º** - Os imóveis objetos da presente desapropriação serão destinados à abertura de duas ruas. **Art. 4º** - O valor será pago em parcela única, até 10 (dez) dias úteis, após a formalização da escritura pública. **Art. 5º** - As despesas com a presente desapropriação, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentaria 02.09.15.0021.451.2084.4590.61.00 – Aquisição e/ou desapropriação de imóveis. **Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Alto do Rodrigues/RN, 23 de julho de 2021. **Nixon da Silva Baracho** - *Prefeito Municipal*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2021 (Licitação nº 097/2021 – Pregão Presencial). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP, CNPJ nº. 15.160.493/0001-02. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, DESTINADOS A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 7.745,50 (sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – Material de

Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **ASSINATURAS:** em 19/07/2021. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Esmerindo Balbino, CPF nº. 642.772.834-20.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2021 (Licitação nº 097/2021 – Pregão Presencial). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS - EPP, CNPJ nº. 40.964.066/0001-16. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, DESTINADOS A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 6.744,00 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **ASSINATURAS:** em 19/07/2021. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Silvana Araújo Mariz Medeiros, CPF nº. 481.644.704-06.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2021 (Licitação nº 097/2021 – Pregão Presencial). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** PH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 34.138.424/0001-39. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, DESTINADOS A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NO CENTRO DE

REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 9.488,50 (nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **ASSINATURAS:** em 19/07/2021. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Viviane de Souza Silva Rocha, CPF nº. 094.004.204-55.

LICITAÇÃO Nº. 099/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL 70% LIQUÍDO E GEL, PARA MEDIDAS DE COMBATE AO COVID-19, DESTINADOS AO USO NO RETORNO AS AULAS. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras as empresas: **CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02**, vencedora do item: 01 com valor unitário de **R\$ 139,00** (cento e trinta e nove reais), perfazendo o valor global estimado em **R\$ 27.800,00** (vinte e sete mil e oitocentos reais) e **ALEXSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA 11954091419, CNPJ Nº 40.379.288/0001-71**, vencedora do item: 02 com valor unitário de **R\$ 97,00** (noventa e sete reais), perfazendo o valor global estimado em **R\$ 29.100,00**

(vinte e nove mil e cem reais). Totalizando o valor global das 02 (duas) empresas detentoras dos menores preços, correspondente à **R\$ 56.900,00** (cinquenta e seis mil e novecentos reais). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência. **Alto do Rodrigues/RN, 22/07/2021. NIXON DA SILVA BARACHO.** Prefeito Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

LICITAÇÃO Nº. 099/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL 70% LIQUÍDO E GEL, PARA MEDIDAS DE COMBATE AO COVID-19, DESTINADOS AO USO NO RETORNO AS AULAS. **CONVOCAÇÃO** Ficam os representantes das empresas: **CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02** e **ALEXSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA 11954091419, CNPJ Nº 40.379.288/0001-71**. Convocados a assinarem o instrumento contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues, localizada a Rua José Ferreira das Neves, nº 137, Centro, CEP nº 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, no horário de 08h00min às 14h00min. **Alto do Rodrigues- RN, 22/07/2021. NIXON DA SILVA BARACHO.** Prefeito Municipal de Alto do Rodrigues/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 02/2021 - CONVOCAÇÃO - SECRETARIA

MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E INICIATIVA PRIVADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, divulga Edital de **CONVOCAÇÃO** de Assembleia para eleição dos membros da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para o biênio 2021-2023, sendo regida por meio das disposições seguintes: **Art. 1º** A normatização da Assembleia para eleição dos membros da sociedade civil que farão a composição do COMTUR, para o biênio 2021-2023, conforme disposto nas Leis Municipais nº 644/2020, de 16 de junho de 2020 e nº 672/2021, de 06 de abril de 2021. **Art. 2º** Poderão se candidatar ou ser indicado ao cargo de membro do COMTUR, conforme art. 5º da Lei Municipal nº 672/2021, os representantes da iniciativa privada e da sociedade civil dos seguintes segmentos: **I - Da Iniciativa Privada: a)** 01 (um) representante do Clube de Dirigentes Lojistas – CDL; **b)** 01 (um) representante de Agências de Viagens; **c)** 01 (um) representante de Gastronomia (lanchonetes e restaurantes); **d)** 01 (um) representante dos Meios de Hospedagem. **II - Da Sociedade Civil: a)** 01 (um) representante da Classe de Artesões; **b)** 01 (um) representante de Organizadores e Promotores de Eventos; **c)** 01 (um) representante de Moto Clube Trilheiros e Ciclistas de Alto do Rodrigues/RN; **d)** 01 (um) representante de Associação/ONG'S. **§ 1º** Os representantes da iniciativa privada deverão ser indicados pelas suas respectivas entidades e apresentados no dia da Assembleia. **Art. 3º** Os membros da iniciativa privada e sociedade civil que desejarem participar do processo de escolha como

eleitores ou como candidatos à representação no COMTUR, deverão apresentar seu pedido de inscrição na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Álvaro Rodrigues, 283, Centro, 59507-000, Alto do Rodrigues/RN, no horário de 9h às 12h e das 14h e 30min às 17h, entre os dias 26 de julho à 09 de agosto de 2021. **Art. 4º** O membro da sociedade civil que desejar votar, sem que, contudo, queira concorrer, deverá no momento da inscrição, firmar declaração neste sentido. **Art. 5º** No momento da inscrição os candidatos/eleitores deverão preencher ficha de inscrição e anexar cópia da seguinte documentação: **Da Iniciativa Privada:** **a)** atos constitutivos da entidade devidamente registrados em cartório; **b)** ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade, registrada em cartório ; **c)** comprovante atualizado de no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; **d)** CADASTUR; **e)** documentos de identificação pessoal do representante que participará da assembleia de eleição (identidade, CPF e comprovante de residência); **f)** comprovante de endereço da entidade. **Sociedade Civil (caso não possua CNPJ):** **a)** Apresentar documento que comprove vínculo com o segmento de interesse (Currículum, Certificados, Portifólio, Carteira da categoria ou funcional, etc.); **b)** Cédula de Identidade – RG e CPF; **c)** Comprovante de residência (comprovando ser residente em Alto do Rodrigues). **Art. 6º** Somente poderá requerer inscrição o estabelecimento ou as entidades regulamente organizadas e que estejam efetivamente funcionando no Município, há pelo menos 01 (um) ano. **Art. 7º** Não poderão fazer parte do Conselho os proprietários, dirigentes, sócios ou empregados de estabelecimentos ou associações que mantenham contrato de prestação de serviços ou convênios com a

Municipalidade. **Art. 8º** Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas no prazo e que estejam em conformidade com os requisitos previstos neste Edital. **Art. 9º** No ato da inscrição, as entidades candidatas deverão escolher apenas um segmento de representação e o mesmo deverá ter correlação com o disposto no ato constitutivo da entidade. **§ 1º** Caso o ato constitutivo da entidade possibilite a inscrição em mais de um segmento, será facultado à entidade, no momento do preenchimento do formulário de inscrição, escolher em que categoria desejará concorrer. **§ 2º** Após ter sido protocolado o pedido de inscrição, não será admitida a alteração do segmento ou representação. **Art. 10º** Será considerada habilitada a entidade que cumprir integralmente o disposto neste Edital e comprovar sua atuação em pelo menos um dos segmentos descritos no art. 2º. **Art. 11º** Os documentos apresentados no momento da inscrição serão analisados pela Comissão Eleitoral. **Art. 12º** A relação dos candidatos aptos a concorrerem a vaga de conselheiro e dos que estarão aptos a votar será divulgada no dia 13 de agosto por meio do Diário Oficial do Município. **Art. 13º** A Assembleia de Eleição será realizada de forma virtual, no dia 18 de agosto de 2021. **Art. 14º** A Assembleia da eleição terá as seguintes etapas: **a)** abertura da sessão; **b)** apresentação das entidades candidatas, tendo cada representante 5 minutos para manifestação; **c)** votação das entidades candidatas ao COMTUR; **d)** apuração dos votos; **e)** apresentação dos resultados; **f)** proclamação das entidades eleitas. **Art. 15º** Poderão votar na assembleia da eleição as entidades devidamente habilitadas como candidatas para compor o conselho e as entidades que tenham requerido inscrição apenas como eleitoras. **Art. 16º** As entidades votarão por intermédio do representante indicado no momento da inscrição. **Art. 17º** O processo de

votação será realizado por segmento. **Art. 18º** Quando o segmento tiver apenas 01 (um) candidato, este será eleito por simples aclamação. **§ 1º** Na hipótese tratada no art.18, tanto a titularidade quanto a suplência da vaga ficarão a cargo da entidade que for eleita por aclamação. **Art. 19º** Cada segmento terá direito a 01 (um) voto em cada segmento a ser preenchido. **Art. 20º** Na hora da Assembleia será identificado o segmento de acordo com o art. 2º, além do nome das entidades que se habilitaram para o preenchimento das vagas. **Art. 21º** Concluída a etapa de votação, a Comissão Eleitoral fará a conferência, leitura e contagem dos votos. **§ 1º** Em caso de empate, entre duas ou mais entidades, será considerada vencedora a que tiver mais tempo de funcionamento; permanecendo o empate, será definido pela maior idade dos concorrentes; caso ainda persista o empate, será definido através do sorteio. **§ 2º** Serão considerados eleitas, na condição de titulares, as entidades que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento, e na de suplentes, as entidades subsequentes na ordem de classificação por segmento. **Art. 22º** A suplência será exercida exclusivamente no mesmo enquadramento da categoria da entidade titular. **Art. 23º** O resultado da eleição será lavrado em ata. **Art. 24º** Os eleitos tomarão posse através de Decreto, juntamente com os representantes do Governo Municipal. **Art. 25º** Fica nomeada a Comissão Eleitoral, que será responsável pela inscrição dos interessados, elencados no art. 5º deste Edital, como também, pela Assembleia, conforme disposto no art. 1º deste Edital, composta pelos seguintes membros: **I**- Edicéa Nascimento das Neves – **Presidente**; **II** - Maria Idalice Montenegro de Queiroz Neta – **Secretária**; **III** - Jailson Pereira de Melo – **Secretário Adjunto**; **IV** - Talita Fernandes de Sousa. **Art. 26º** Caberá à Comissão Eleitoral: **I**

- Garantir todos os procedimentos necessários para a aplicação deste Edital; **II** - Garantir o caráter democrático do pleito; **III** - Organizar as inscrições, as listas de presença, as votações, as apurações de votos e a confecção de Ata de Assembleia, e; **IV** - Proclamar os eleitos, após concluídos os trabalhos de apuração, que será realizada na SECULT. **Art. 27º** Se, ao final do período de inscrições, previstos no art. 3º, a quantidade de inscrições e/ou habitações for inferior ao número de vagas previstas, o período de inscrição poderá ser prorrogado pela Comissão Eleitoral. **Art. 28º** O mandato dos membros do COMTUR será de 02 (dois) anos; **Art. 29º** A função do conselheiro não será remunerada, sendo o seu efetivo exercício considerado relevante serviço prestado à comunidade. **Art. 30º** Os casos omissos referente a este Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral. **Art. 31º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Alto do Rodrigues, 23 de julho de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRIBUTAÇÃO**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DO TRABALHO HABITAÇÃO
E DA ASSIST. SOCIAL**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA, PESCA
E DESENVOLVIMENTO**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E INFRA-
ESTRUTURA**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

**COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 100/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: A Pregoeira do Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07, irá realizar licitação no dia **04/08/2021 às 08h00min.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO NO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA RODRIGUES DE MELO NO MUNICÍPIO ALTO DO RODRIGUES/RN. Encontra-se no site, <http://www.altodorodrigues.rn.gov.br>, o edital na integra. **Kauysa Valquíria Ferreira Isac.** Pregoeira Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 101/2021 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS: O Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ Nº 08.184.111/0001-07, irá realizar licitação dia **10/08/2021 às 08h00min.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO ALTO DO RODRIGUES/RN. Encontra-se no

site, <http://www.altodorodrigues.rn.gov.br>, o edital. **Francisco Magno Araújo da Silva.** Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 102/2021 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS: O Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ Nº 08.184.111/0001-07, irá realizar licitação dia **11/08/2021 às 08h00min.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO DA COMUNIDADE TABATINGA NO MUNICÍPIO ALTO DO RODRIGUES/RN. Encontra-se no site, <http://www.altodorodrigues.rn.gov.br>, o edital. **Francisco Magno Araújo da Silva.** Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 103/2021 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS: O Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ Nº 08.184.111/0001-07, irá realizar licitação dia **12/08/2021 às 08h00min.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CASAS POPULARES. NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO ALTO DO RODRIGUES/RN. Encontra-se no site, <http://www.altodorodrigues.rn.gov.br>, o edital. **Francisco Magno Araújo da Silva.** Presidente da CPL.

LICITAÇÃO Nº. 099/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL 70% LIQUÍDO E GEL, PARA MEDIDAS DE COMBATE AO COVID-19, DESTINADOS AO USO NO RETORNO AS AULAS. **RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)** O Pregoeiro do Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº

08.184.111/0001-07, **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, teve como vencedoras as empresas: **CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02**, vencedora do item: 01 com valor unitário de **R\$ 139,00** (cento e trinta e nove reais), perfazendo o valor global estimado em **R\$ 27.800,00** (vinte e sete mil e oitocentos reais) e **ALEXSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA 11954091419, CNPJ Nº 40.379.288/0001-71**, vencedora do item: 02 com valor unitário de **R\$ 97,00** (noventa e sete reais), perfazendo o valor global estimado em **R\$ 29.100,00** (vinte e nove mil e cem reais). Totalizando o valor global das 02 (duas) empresas detentoras dos menores preços, correspondente à **R\$ 56.900,00** (cinquenta e seis mil e novecentos reais). **ADJUDICADO** em 22/07/2021. **Kauysa Valquíria Ferreira Isac**. Pregoeira Municipal.

AVISO DE APURAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S): LICITAÇÃO Nº 081/2021 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS: O Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ Nº 08.184.111/0001-07, torna público o resultado de apuração da(s) proposta(s) da licitação em epígrafe. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO ALTO DO RODRIGUES/RN. **PROPOSTA CLASSIFICADA:** CLPT CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 25.165.699/0001-70, conseqüentemente declarada vencedora, com valor global correspondente a **R\$ 2.347.762,78** (dois milhões,

trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos). Conforme parecer de engenharia e ata apensa aos autos. **Alto do Rodrigues/RN**. Em 22/07/2021. **A COMISSÃO**. Francisco Magno Araújo da Silva. Presidente da CPL. Informações (84) 3523-2216.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

OUTRAS ENTIDADES

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

PODER LEGISLATIVO

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

IMPrensa Oficial do Município Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Prefeito Nixon da Silva Baracho

SECRETARIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Giovani Justino de Sousa Filho

ENDEREÇO DO IMPrensa

OFICIAL

José Ferreira das Neves, nº 137
– centro – Alto do Rodrigues – RN

ESPAÇO NÃO UTILIZADO